

82º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AO AJUSTE COMPLEMENTAR, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 87.958.625/0001-49, neste ato representada pela sua Secretária, Dra. Sandra Maria Sales Fagundes, portadora da Carteira de Identidade nº 1020391511 SSP/RS, inscrita no CPF nº 381.766.700-06, com domicílio especial na Av. Borges de Medeiros, 1501, Porto Alegre/RS, a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS**, inscrita no CNPJ nº. 04.096.431/0001-54, neste ato representada pelo seu Representante no Brasil, Dr. Joaquín Felipe Molina Leza, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, portador do RG nº. FI 21678-00, emitido pelo MRE, e inscrito no CPF nº. 702.767.611-70, conforme delegação expressa de sua Diretora, Dra. Carissa F. Etienne, e a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, na qualidade de interveniente, inscrito no CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, neste ato representado pela sua Secretária Executiva Dra. Ana Paula Menezes, nomeada pelo Decreto de 07.05.2014, publicado no Diário Oficial da União de 08.05.2014, portadora do CPF/MF nº 359.985.194-68 e RG nº 1841368, expedida pela SSP/PE, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas iniciadas através do Ajuste Complementar ao Convênio Básico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial de Saúde e ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do Escritório de área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16.03.2000, regulamentado pelo Decreto nº. 3.594, de 08.09.2000, e com base na Constituição Federal de 1988, RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, lastreado no Acordo Básico firmado entre a República Federativa do Brasil e as Organizações Representativas na Junta de Assistência Técnica das Nações Unidas em 29.12.1964 e o Acordo para funcionamento de um Escritório de Área, celebrado em 20.01.1983 entre a Repartição Sanitária Pan-Americana e o Governo da República Federativa do Brasil, os quais servirão de base legal suficiente para a celebração e interpretação do presente Termo, processado sob o nº. 001.020078.12.9, no que é aplicável à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, com registro no Sistema de Finanças Públicas do Estado/FPE, sob o n. 1026/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONVENÇÕES

Ficam convencionadas as seguintes denominações simplificadas a serem observadas neste instrumento:

- **UNIÃO FEDERAL**, para o Governo da República Federativa do Brasil;
- **MINISTÉRIO**, para o Ministério da Saúde;
- **SECRETARIA**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul;
- **ORGANIZAÇÃO**, para a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

JF
dm
PB
MP.

